RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 090/2015.
Autor: Vereador Luiz Carlos Suica.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro, por parte dos hospitais públicos e privados no município de Salvador, dos bebês nascidos com toda e qualquer deficiência, seja ela cognitiva, visual, psíquica e motora, a sua imediata comunicação às instituições, entidades e associações que desenvolvem atividades com pessoas deficientes e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.